

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Presidência da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar os seguintes itens do referido edital:

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI – TABELA DE ABRANGÊNCIA / ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	PcD	Concorrência Ampla
JOSAFÁ DA SILVA – ESF MISTA – SCNES 7434901; INE – 0001487353	01	Praça Cristiano Machado; Rua Santa Tereza; Rua Santa Cruz; Rua Caetano Dias; AV. Getúlio Vargas; Rua Bomfim; Rua D Santo Antonio; Rua E Santo Antonio; Rua Raul Ferreira Maia; Rua Maria Auxiliadora Maia; Rua Elízio Matias de Assis; Rua José de Oliveira Barros; Rua Mario de Oliveira Maia	-	01
	02	Praça Benedito Valadares; Rua Monsenhor Alípio; Rua Capitão Ilídio; Rua Hélio de Carvalho; Rua Elísio de Carvalho; Rua Judith Moura; Rua Gentil Lopes de Carvalho	-	01
	03	Comunidade dos Macacos; Comunidade dos Monos; Comunidade dos Martins; Comunidade do Travessão do Meio; Corrego Cachoeirão e Baixadão.	-	01
	04	Comunidade do Travessão; Comunidade do Brejaúbas, Comunidade do Tamanduá; Corrego Travessão de Baixo.	-	01
	05	Corrego Burrinho; Corrego Burrinho de Cima; Córrego do Feijão; Córrego dos Marcos; Baixada dos Vieiras; Cova do Nego; Fazenda Vista Alegre; Fazenda Boa Vista; Cascudo	-	01
	06	Comunidade da Brauninha de Mesquita; Comunidade da Lagoa; Comunidade do Coteco; Comunidade do Goiabal; Fazenda Guiomar; Comunidade do Burrinho de Baixo; Comunidade da Baixada da Cruz; Comunidade Lagoa Comprida; Comunidade da Fazenda do Tó; Fazenda Cascata; Comunidade do Mirasol; Comunidade do Carretão; Comunidade do Pontal	-	01
JOSÉ DOS SANTOS BRAGA – ESF URBANA – SCNES - 2141094; INE - 0000256234	01	Rua: Telino de Oliveira; Rua Padre José Irias; Rua Manoel Hemétrio de Moraes; Rua José Soares Costa; Rua João Batista da Silveira; Rua Odilon de Sá, Rua Beco 01, Fazenda Paredão.	-	01
	02	Rua Padre João Durand; Rua Joaquim Antônio Carlos; Rua Nossa Senhora do Carmo; Rua José Luís Ferreira Costa; Rua Deusdedith Assis Moraes; Rua Sebastião Ferreira de Oliveira; Rua Nova	-	01
	03	Rua São José; Rua Filipinas; Rua Nigéria; Rua México; Rua Bulgária; Rua Argélia; Rua Turquia; Rua Francisco Pereira Duarte; Rua Ipatinga; Rua Marlieria; Rua Jaguarapu; Rua Antonio Dias	-	01
	04	Ruas: A; Rua Alberto Moore; Rua Anastácio Barros Araújo; Rua Antônio da Costa Sá; Beco da Sorte; Rua Caratinga; Rua Coronel Fabriciano; Filipinas Entrada do Loteamento; Rua João Alves da Cruz; Rua José Felipe Aniceto; Rua Nossa Senhora Aparecida; Nova; Olindo Macedo Martins; Rua Oscar Alves de Brito; Rua Timóteo; Rua Dionísio; Santana do Alfié; José Renato de Souza. Fazenda	-	01

UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	PcD	Concorrência Ampla
		Serrinha, Fazenda Vista Alegre		
JUVENAL BRÁS PEREIRA – ESF RURAL – SCNES – 7300883; INE - 0000256226	01	Comunidade dos Andrés; Comunidade dos Britos de Cima; Córrego Alto; Comunidade do Soveno, Chacreamento Realengo.	-	01
	02	Distrito de Barra Grande - Centro Rua Nova, Rua Transversal 01; Rua Transversal 02; Rua Paralela; AV.Tito Anastácio de Oliveira; Rua José Maria Franco; Rua José Nicácio Mendes; Rua Juventino Carola da Silva;	-	01
	03	Comunidade da Cachoeirinha; Comunidade do Caladinho; Córrego dos Pintos; Comunidade dos Camilos; Estrada do Distrito de Barra Grande; Comunidade da Panela; Comunidade dos Borges; Comunidade dos Mouras, Comunidade Bom Jardim.	-	01
	04	Comunidade do Soca; Comunidade dos Britos de Baixo; Comunidade das Cobras; Comunidade dos Carvalhos; Comunidade dos Anícios; Comunidade dos Limões; Comunidade Travessão de Cima; Córrego dos Braganças, Breajúbas do Travessão de Cima.	-	01
	05	Comunidade do Santiago; Comunidade da Caratinguinha; Comunidade do Mulungu; Fazenda Vista Alegre, Córrego Serrinha.	-	01

Obs.: As microareas poderão ser reorganizadas por meio de Decreto Municipal, com o objetivo de dar futura isonomia entre os participantes

SOBRE AS VAGAS PCD PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

1. Do total de 15 (quinze) vagas oferecidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), o que corresponde a 1 (uma) vaga destinada a candidatos com deficiência.
2. O percentual de reserva incide sobre o total de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde neste certame, e não sobre as vagas de cada bairro ou microárea isoladamente, sendo vedado o fracionamento por localidade de lotação.
3. O candidato com deficiência concorrerá, simultaneamente, às vagas de ampla concorrência do bairro/microárea de sua inscrição e às vagas reservadas a PCD para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo classificado em ambas as listas.
4. A vaga reservada a PCD será provida no bairro/microárea em que estiver inscrito o candidato com deficiência convocado, observada sua classificação, não havendo vinculação prévia da reserva a qualquer bairro ou microárea específica.
5. Na hipótese de não haver candidato com deficiência aprovado ou de desistência, a vaga reservada será revertida à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a condição de pessoa com deficiência e apresentar laudo médico, submetendo-se, quando convocado, à avaliação por equipe multiprofissional que verificará a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde.